



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

1
D.A.F.

Nº 989/49 PMS.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1949.-

Senhor Presidente.

Para apreciação e consequente aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que autoriza o Executivo Municipal a promover a construção de um novo matadouro e dá outras providências.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

*Comunidade de Assistência Social, Obras e
Serviços Públicos para dar o parecer.
A. Leite Neto de S.*
Sala dos senhores 16-11-1949

(Mod. 9)

*2
D.A.F.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Comunidade de Finanças, Obras e
Serviços Públicos para dar o parecer.
A. Leite Neto de S.*
Sala dos senhores 13-12-1949

PROJETO DE

LEI N. 37-49

Autoriza o Executivo a promover a construção de um novo matadouro municipal e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para a construção de um novo matadouro na sede do Município, de acôrdo com os planos inclusos devidamente autenticados.

Art. 2º - Com vigência nos exercicios futuros, até a conclusão das obras e das instalações da referida repartição, fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que poderá correr por dotações orçamentárias ou pelos recursos que forem obtidos em operações de crédito sujeitas à aprovação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1949.-

*Aprovado em 1ª discussão
com 1 voto contra
Sala dos senhores 21/3/50
Alexandre de Oliveira*

*Aprovado em 2ª discussão
com 1 vot contra
Sala dos senhores 21/3/50
Alexandre de Oliveira*

*Resolvido para a Prefeitura Municipal
para requisição de materiais
de Data de 21/3/50
Sala dos senhores 21/3/50
Alexandre de Oliveira*

Sebastião Domingues
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que autoriza a construção de um novo Matadouro e abre o correspondente crédito.

J U S T I F I C A Ç Ã O

EGRÉGIA CAMARA MUNICIPAL.

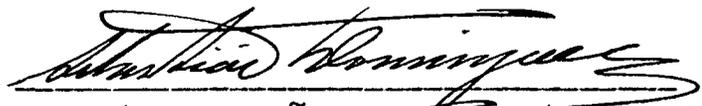
Tenho a subida honra de trazer à douda apreciação dessa ilustre corporação, o projeto de lei que trata da construção de um novo Matadouro nesta cidade e da abertura do necessário crédito.

Da carência em que se acha a cidade, desse importante empreendimento, bem o sabem todos os ilustres membros da colenda Camara. Ele afeta muito de perto não apenas o estado sanitário em que deve ser cuidado o abastecimento público e, por conseguinte, a saúde da população, como o grau de adiantamento da cidade. O Matadouro atual, longe de satisfazer as exigências modernas de estabelecimentos do genero, é um flagrante atentado aos métodos recomendaveis de matança e à própria higiene.

Sem uma iniciativa decisiva, embora à custa de relativo sacrificio, não chegará Pirassununga a ser, nesse particular, uma cidade à altura do conceito que lhe vem sendo prodigalizado.

É de crer, portanto, que a Camara Municipal, tendo em alta conta as suas nobilitantes funções ao examinar e estudar assunto de tanta relevância, ampare a proposição com o apoio que vem de ser solicitado, ou se digne indicar melhor solução ao magno problema.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1949.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

À S.Excia. o Senhor
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga

NESTA



(Mod. 9)

W
OAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que autoriza a construção de um novo Matadouro e abre o correspondente crédito.

J U S T I F I C A Ç Ã O

EGRÉGIA CAMARA MUNICIPAL.

Tenho a subida honra de trazer à douda apreciação dessa ilustre corporação, o projeto de lei que trata da construção de um novo Matadouro nesta cidade e da abertura do necessário crédito.

Da carência em que se acha a cidade, desse importante empreendimento, bem o sabem todos os ilustres membros da colenda Camara. Ele afeta muito de perto não apenas o estado sanitário em que deve ser cuidado o abastecimento público e, por conseguinte, a saúde da população, como o grau de adiantamento da cidade. O Matadouro atual, longe de satisfazer as exigências modernas de estabelecimentos do genero, é um flagrante atentado aos métodos recomendaveis de matança e à própria higiene.

Sem uma iniciativa decisiva, embora à custa de relativo sacrificio, não chegará Pirassununga a ser, nesse particular, uma cidade à altura do conceito que lhe vem sendo prodigalizado.

É de crer, portanto, que a Camara Municipal, tendo em alta conta as suas nobilitantes funções ao examinar e estudar assunto de tanta relevância, ampare a proposição com o apoio que vem de ser solicitado, ou se digne indicar melhor solução ao magno problema.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1949.--

(Sebastião Dominges)
Prefeito Municipal.--

À S.Excia. o Senhor
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

6
D.A.F.



MEMORIAL DESCRITIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL - PIRASSUNINGA

- ALICERÇES** = 1,00 mt. profundidade. Logo de concreto de 0,60 x 0,15 mts. em primeiro plano prosseguindo com tijolos assentos em argamassa de cimento até o nível do solo.
- PARIEDES** = de 0,30 cms. de tijolos assentos em argamassa de cal e areia de 0,15 cms. no interior divisorias.
de 0,60 cms. os pilares das ortornas de acordo com a planta.
As junções das resmas em curvas e não em angulo reto, interno.
Rebecadas com barrido de 2,00mts. impermeável lavável.
- PISO** = Logo de concreto em todo o perfil principal e anexo, revestido por uma camada de cimento áspero com 0,12cms. total espessura. Queda de 23 para escoamento nos ralos.
- PORTAS** = 4 p/ de aço ondulado de enrolar medindo 3,00 x 1,50mts.
2 p/ de aço trançado de enrolar, para o telhado.
2 de madeira, completa, medindo 0,80 x 2,00 para U.C.
1 " " " " 1,00 x 2,20 " ocidentário.
2 portões de ferro " 1,00 x 1,00 " soc. suínas.
- VITRAUX** = de ferro e vidro com baculantes, nas medidas seguintes
4 de 2,00 x 1,00mts.
1 " 2,00 x 1,00mts.
2 " 1,00 x 1,00mts.
- MADRELAAMENTO** = de madeira de primeira, correda. Tenoures tipo "Polacocon" de uma peça, em ferragens e parafusos de 3/8. Tirante central de ferro de 1 polegada, com resca e piqueador no encontro central.
- COBERTURA** = "Draçilit" em chapas onduladas ou lisas em toda a construção.
- ENCANAMENTO** = completo em toda a construção (esgoto e água).
5 torneiras - 3 chuveiros - 2 caixas p/ U.C.
(um tubo de barracha de uma polegada, protegido por arame, com esguicho regulável e adaptação no torneiras).
- CAIXA D'ÁGUA** = de concreto, 5.000 litros, localizada a altura de 3,70mts. na coção do suínos, sobre vigas de concreto ou madeira, alinhando as torneiras, sendo alimentada por uma bomba "Carneiro" localizada no canteiro existente.
- COLMEIAS** = 4 de 0,30 x 4,00 (acima do nível do solo) de concreto, para suporte dos trilhos aéreos, com base de um metro (abaixo do nível do solo) apoiadas em vigas de concreto.
- GUICHO** = 1 guincho para levantamento do carrega do suínos.
- SARILHO** = 1 completo para levantamento do bovino.
- FALHAS** = 4 com roldanas para os trilhos aéreos, para evicção do bovino.
- TRILHOS AÉREOS** = Chapas de ferro de 0,01 x 0,03cms. presas a viga de madeira por braçadeiras de ferro (conf. desenho).
- BOX P/ HARRERA** = todo de madeira com braçadeiras de ferro, portas de correção vertical, piso nivel (conf. desenho).
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA** = Completa, iluminação interna e externa.
- TACHO** = 1 tacho de cobre medindo 1,00 de boca por 0,40 cms. prof.

- Continuação -

6A
O.A.F

ESCALDAGEM DE SUINOS = um recipiente medindo 1,00 mt. de diametro por 1,50 mt. de profundidade, sobre grelha, para ferver agua.

RALOS = escoação por manilhas de 6 polegadas.
2 de 0,25 x 0,40 cms.
4 " 1,00 x 0,30 "
3 " 0,50 x 0,30 "

GANCHEIRAS = para o tendal, construida com chapa de ferro de 0,15cms. por 0,01cm. sobre 4 colunas de madeira, com 30 ganchos tipo açogue.

CALÇADA = de um metro de largura, de tijolos, cimentada, em volta de todo o predio principal e anexo.

TELA = 6 quadros com tela tipo "Pagé", reforçada, malha de 1", medindo 1,25 x 3,25.
2 idem idem, medindo 0,75 x 3,25.

SUPORTES = sobre as colunas centrais (4 de concreto) serão fixados, no sentido longitudinal e transversal do pavilhão, trilhos (estrada de ferro) para suportes dos trilhos aereos.

POCILGAS = 4 pocilgas com paredes de 0,15cms. medindo 7,00 x 4,00 x 1,20 1/2 cobertura "Brasilit".
Ralos - cocho alvenaria - torneira.

MANGUEIRO = de madeira roliça medindo 12,50 x 24,00 x 2,00 mts.

PORTEIRAS = de madeira aparelhada medindo 3,00 x 1,50, com dobradiças e fechos especiais reforçados, de ferro.

Roberto da Silva

b/af
0.17

[Handwritten Signature]

MEMORIAL DESCRITIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM
MATADOURO - PREFEITURA MUNICIPAL PIRASSUN-
GA

- ALICERCES- 1,00 mts. profundidade. Lage de concreto de 0,80 x 0,15 mts. em primeiro plano prosseguindo com tijolos assentos em argamassa de cimento até o nível do solo.
- PAREDES - de 0,30 cms. de tijolos assentos em argamassa de cal e areia, de 0,15 cms. as internas divisorias. de 0,60 cms. os pilares das externas de acordo com a planta. As junções das mesmas em curvas e não em angulo reto, interno. Rebocadas com barrado de 2,00 mts. impermeavel lavavel.
- PISO Lage de concreto em todo o prédio principal e anexo, revestido por uma camada de cimento áspero com 0,12 cms. total espessura. Queda de 2 % para escoamento nos ralos.
- PORTAS- 4 p/ de aço ondulado de enrolar medindo 3,00 x 1,50 mts.
2 p/ de aço trançado de enrolar, para o tendal.
2 de madeira, completa, medindo 0,80 x 2,00 para W.C.
1 " " " " 1,00 x 2,20 para escritório
2 portões de ferro " 1,00 x 1,00 " sec.suinos.
- VITRAUX- de ferro e vidros com basculantes, nas medidas seguintes:
4 de 2,00 x 1,00 mts.
1 " 2,00 x 1,00 mts.
2 " 1,00 x 1,00 mts.
- MADEIRAMENTO- de madeira de primeira, serrada. Tesouras tipo "Polonceau" de uma escora, com ferragem e parafusos de 3/8. Tirante central de ferro de 1 polegada, com rosca e rosqueador no encontro central.
- COBERTURA- "Brasilit" em chapas onduladas ou lisas em toda a construção.
- ENCANAMENTO- completo em toda a construção (esgoto e água).
5 torneiras - 3 chuveiros - 2 caixa p/ W.C.
(um tubo de borracha de uma polegada, protegido por arame, com esguicho regulavel e adaptação as torneiras).
- CAIXA D'AGUA- de cimento, 5.000 litros, localizada a altura de 3,70 mts. na secção de suinos, sobre vigas de concreto ou madeira, alimentando as torneiras, sendo alimentada por uma bomba "Carneir@" localizada no correjo. existente.
- COLUNAS- 4 de 0,30 x 4,00 (acima do nível do solo) de concreto, para suporte dos trilhos aéreos, com base de um metro (abaixo do nível do solo) apoiadas em vigas de concreto.
- GUINCHO - 1 guincho para levantamento de carcaça de suinos.
- SARILHO 1 completo para levantamento de bovinos.
- TALHAS 4 com roldanas para os trilhos aereos, para eviceração de bovinos.
- TRILHOS AEREOS- Chapas de ferro de 0,011 x 0,08 cms. presas a viga de madeira por braçadeiras de ferro (conf.desenho).
- BOX P/ MARRETA- todo de madeira com braçadeiras de ferro, portas de carreadiça vertical, piso movel (conf.desenho).
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA - completa, iluminação interna e externa.
- TACHO - 1 tacho de cobre medindo 1,00 de boca por 0,40 cms. prof.

b A
0.1.1

[Handwritten Signature]

CONTINUAÇÃO-

- ESCALDAGEM DE SUINOS - um recipiente medindo 1,00 mt. de diametro por 1,50 mt. de profundidade, sobre grelha, para ferver agua.
- RALOS- escoação por manilhas de de 6 polegadas.
2 de 0,25 x. 0,40 cms.
4 " 1,00 x 0,30 "
3 " 0,50 x 0,30 "
- GANCHEIRAS - para o tendal, constuida com chapa de ferro de 0,15cms. por 0,01 cm. sobre 4 colunas de madeira, com 30 ganchos tipo aougue.
- CALADA- de um metro de largura, de tijolos, cimentada, em volta de todo o prdio principal e anexo.
- TELA- 6 quadros com tela tipo "pag", reforada, malha de 1", medindo 1,25 x 3,25.
2 idem idem, medindo 0,75 x 3,25.
- SUPORTES - sbre as colunas centrais (4 de concreto) sero fixados, no sentido longitudinal e transversal do pavilho, trilhos (estrada de ferro) para suportes dos trilhos aereos
- POCILGAS- 4 pocilgas com paredes de 0,15 cms. medindo 7,00 x 4,00 x 1,20. 1/2 cobertura "Brasilit".
ralos - cocho alvenaria - torneira
- MANGUEIRO- de madeira rolia medindo 12,50 x 24,00 x 2,00 mts.
- PORTEIRAS- de madeira aparelhada medindo 3,00 x 1,50, com dobradias e fechos especiais reforados, de ferro.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 318/49

Assunto: Transmitindo o
projeto de lei nº...

Em resposta 37-49.

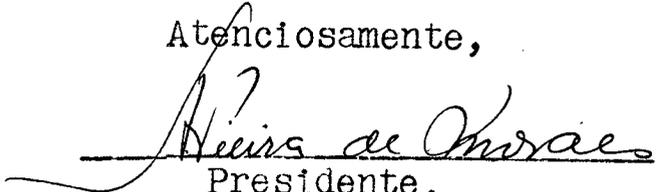
Em 14 de Dezembro de 1949.

Exmo. Snr.
Alziro Pozzi,
D. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 37-49, que Autoriza o Executivo a promover a construção de um novo matadouro Municipal.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

8/02

Oficio N.º 283/49

Assunto: Transmitindo o
projeto de lei n.º..
Em resposta 37-49.

Em 17 de Novembro de 1949.

Exmo. Snr.
Francisco Eugenio Malaman,
D. Presidente da Comissão de:
Assitência S. Obras e Serviços Públicos.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei n.º 37-49, que autoriza o Executivo a promover a construção de um novo matadouro municipal e dá outras providências.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Eitel Arantes Dix.

(Presidente)

9
o. A. f.

P A R E C E R

Ninguém desconhece, nesta cidade, as condições precaríssimas das antiquadas instalações onde funciona, atualmente, o nosso Matadouro Municipal, o que torna irrefutáveis as gerais e acerbas críticas aos serviços que presta á nossa população.

A par do grave e permanente perigo que oferecem a todos quantos lá empregam as suas atividades, ha a ponderar-se, ainda, a absoluta ausencia, que nelas se observa, de quaisquer aparelhamentos aconselhados pela higiene moderna.

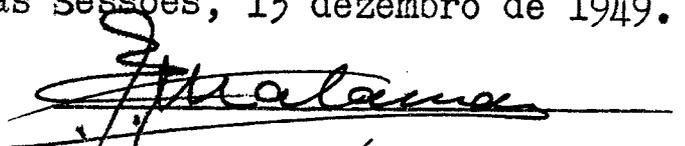
É tal o estado de ruina a que o Matadouro Municipal se encontra reduzido, ultimamente, que não deve comportar de longas o nosso pronunciamento sobre o importante assunto.

A nosso vêr, portanto, dispensa maiores comentários, a justificação do inteiro apoio que ora concedemos á louvável iniciativa do Executivo, no sentido de dotar Pirassununga de um Matadouro á altura de nossas prementes necessidades e de nosso continuo progresso.

Permitimo-nos sugerir, todavia, atendendo á situação pouco favoravel das finanças municipais, no momento, que se leve a efeito apenas a construção do pavilhão principal. Assim, poderemos aproveitar as demais dependencias já existentes, tais como, o mangueiro e as pocilgas, e cuja substituição não mostra a menor inconveniência em aguardar outra oportunidade, o que redundará, sem dúvida, em apreciável economia ao erário do Municipio.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei emanado do Executivo.

Sala das Sessões, 13 dezembro de 1949.




Sarecer

10
0.01

A construção do matadouro, de acordo com a planta apresentada pelo executivo, seria para Pirassununga, uma realização digna de todo aplauso e considerações. Porém tomando em consideração a situação financeira da prefeitura, em face dos seus problemas urgentes, observa-se que a renda e despesas do matadouro leva consternadamente a gente a pensar sob outro ponto de vista. Se o matadouro fosse edificado por um particular... Diante do custo de sua edificação e em face da renda e das despesas atuais, seria impossível, porque, com pequena renda e grandes despesas, não seria interessante a ninguém o emprego do seu capital. Na hipótese, de se aumentar a taxa da matança para aumentar a renda e proporcionar o emprego do capital, esse aumento, traria então aos açouqueiros, o direito de aumentar excessivamente o preço da carne, seria então sobre carregar a população, cujo descontentamento seria grande e geral. Diante dessa justificação, acho que deve ser reformado, só aquilo que perigosamente ameaça a vida dos açouqueiros.

Pirassununga, 12 de Dezembro de 1949
Paulo Soares de Azevedo

11
OAC

107/50

Pirassununga, 23 de Março de 1.950

Exmo.Snr.
Sebastião Domingues
M.D.Prefeito Municipal
NESTA

Tenho a honra de encaminhar à V.Excia, para os devidos fins, a inclusa lei nº 120, aprovada por esta Casa, em Sessão Ordinaria realizada dia 21 dêste.

Nesta oportunidade, reitero à V.Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

(ALZIRO POZZI)

Presidente.



12
0 A.F.

Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

***** Lei nº 120*****

Autoriza o Executivo a promover a construção de um novo Matadouro municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas necessárias para a construção de um novo Matadouro na séde do Municipio, de acordo com os planos inclusos devidamente autenticados.

Artigo 2º- Com vigência nos exercicios futuros, até a conclusão das obras e das instalações da referida repartição, fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de CR\$ 400.000.00 (quatrocentos mil cruzeiros), que poderá correr por dotações orçamentárias ou pelos recursos que forem obtidos em operações de crédito sujeitas à aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 21 de Março de 1.950

(ALZIRO POZZI)
Presidente.